



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 20, DE 16 DE ABRIL DE 2023

Autoriza a doação ou a alienação para o desfazimento do equipamento “Sistema de Pilares Automáticos” .

O **Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo SEI **23071.907271/2023-54** e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária realizada no dia 14 de abril de 2023, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a abertura de processo para a doação do equipamento “Sistema de Pilares Automáticos”, composto por monobloco e caixa de fundação, com alta resistência a impactos, formados por ferro fundido com até 24mm de espessura (7/8 pol.), que absorvem impacto de caminhão de até 6,8 toneladas a até 80km/h, acompanhado de guia plástica de grande espessura para acionamento do pilar para cima ou para baixo com redução da fricção e ruídos, além de software para o gerenciamento geral de acessos, marca URBACO, modelo URBACO, patrimônio nº 283952, adquirido em 08/04/2014, no processo nº 23071.9993/2011-16, intitulado de Importação n. 0004/2011.

Parágrafo único: Caso não apareçam órgãos públicos interessados em receber por doação o equipamento mencionado no *caput* deste artigo, fica autorizado o desfazimento do mesmo por meio de processo de alienação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 02 de maio de 2023.

Juiz de Fora, 17 de abril de 2023.

Edson Vieira da Fonseca Faria

Secretário Geral

Marcus Vinicius David

Presidente do Consu/UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria**, **Secretário(a) Geral**, em 17/04/2023, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 20/04/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1238491** e o código CRC **090FDCD5**.

Referência: Processo nº 23071.901575/2023-16

SEI nº 1238491